



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
Q

Acta n.º 4/2010, de 17 de Fevereiro

Aos dezassete dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Dez, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelo Senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha a Câmara tomou conhecimento que o Senhor Vereador José Correia da Luz se encontra doente, pelo que não está presente na reunião de Câmara. O senhor Vereador fez a entrega do respectivo atestado médico.

A Câmara considerou a falta justificada.

Pelas Quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O Senhor Presidente informou que a convocatória para a presente reunião e respectiva documentação foi enviada a todos os Vereadores, respeitando-se integralmente os procedimentos adoptados no mandato anterior, pelo então Presidente da Câmara José Correia da Luz.
2. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Esquerda Unitária Europeia, remetendo para conhecimento a pergunta escrita do Deputado do PCP ao Parlamento Europeu, Dr. João Ferreira, sobre "Materiais de elevada perigosidade para a saúde pública". Distribuiu-se cópia aos senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
C

Acta n.º 4/2010, de 17 de Fevereiro

3. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício circular n.º 27702/2009, remetido pela Procuradoria-Geral da República, tendo como assunto "Regime Jurídico de Incompatibilidades e Impedimentos de Titulares de Altos Cargos Públicos - Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro - Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março". Distribuiu-se cópia aos senhores Vereadores.
4. O Senhor Presidente informou a Câmara que a Associação dos Técnicos Administrativos Municipais ofereceu à Biblioteca Municipal um exemplar da Revista "Municipalismo", a qual reúne um conjunto de trabalhos de natureza científica na área do municipalismo.
5. O Senhor Presidente informou a Câmara que participou na Assembleia Geral da ADI-TC - Associação de Desenvolvimento Integrado Terras do Condestável, realizada, no dia 08 de Fevereiro de 2010, a qual nomeadamente:
 1. Aprovou, por unanimidade, a proposta de Plano de Actividades e Orçamento 2010, que se encontram nos serviços para consulta.
 2. Elegeu os membros dos órgãos sociais para o novo triénio 2010/2012, que se encontram nos serviços para consulta.

O Presidente da Câmara do Crato foi eleito secretário do Conselho Fiscal.

A ADI -TC tem 36 sócios, alguns deles têm tido uma função muito reduzida na vida da Associação, e necessita de mais sócios para poder ter uma intervenção mais activa e positiva na resolução dos problemas existentes e na promoção do desenvolvimento do seu território.

A Associação em apreço tem actualmente a "funcionar normalmente" 9 (nove) empresas de inserção que já ultrapassavam os sete anos de obrigatoriedade com o financiamento do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP).

Contudo, as citadas empresas de inserção continuarão, em 2010, a ser financiadas pelo IEFP conforme o expresso no Plano de Actividades 2010 da ADI-TC.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Foras
P

Acta n.º 4/2010, de 17 de Fevereiro

Das 9 (nove) empresas de inserção, 4 (quatro) delas desenvolvem a sua actividade, desde 2001, no Município do Crato, na sequência de Protocolos celebrados no citado ano entre a Câmara Municipal do Crato e a ADI-TC, a saber:

- a) Barros Flor da Rosa;
- b) ManUrbe;
- c) Apoiar Mais;
- d) Educar Mais.

Note-se que no mandato autárquico anterior (2005/2009), o então Presidente da Câmara, José Correia da Luz, nunca prestou qualquer informação quer à Câmara Municipal quer à Assembleia Municipal do Crato sobre o trabalho realizado pela Associação "Terras do Condestável" e por aquelas 4 empresas de inserção no território do concelho do Crato.

6. O Senhor Presidente informou a Câmara que participou, em 27 de Janeiro de 2010, na Cerimónia de Inauguração da Estação de Transparência, Triagem e Tratamento de Resíduos de Construção e Demolição/ Ecocentro do Gavião, a convite do senhor Presidente do Conselho de Administração da VALNOR – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A, Eng. Rui Nobre Gonçalves.
7. O Senhor Presidente informou a Câmara que assistiu, no dia 11 de Fevereiro de 2010, aos Festejos do Dia das Comadres, a convite das professoras da EB1 de Gáfete.
8. O Senhor Presidente informou a Câmara que participou, no dia 30 de Janeiro de 2010, na XIV Prova dos Vinhos de Vale do Peso e na inauguração do espaço coberto do Recinto das Festas, a convite do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vale do Peso.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José Carlos
R

Acta n.º 4/2010, de 17 de Fevereiro

9. O Senhor Presidente informou a Câmara que esteve presente na reunião com os agentes do sector de turismo realizada, no dia 12 de Fevereiro de 2010, no Auditório Municipal do Crato, a convite do senhor Presidente da Entidade Regional de Turismo do Alentejo, Senhor António José Ceia da Silva.
- O Presidente da Câmara saudou os agentes do Turismo presentes, agradeceu ao senhor Presidente do Turismo do Alentejo, ERT, por ter escolhido o Crato para efectuar a citada reunião e desejou a todos a realização de um bom trabalho e o seu indispensável contributo para ajudarem a travar e inverter os processos do atraso económico e de despovoamento que afectam, há décadas, os concelhos do distrito de Portalegre e a Região do Alentejo.
10. O Senhor Presidente informou a Câmara que participou, no dia 13 de Fevereiro de 2010, na "Prova de Vinhos/ 2010", a convite do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia da Mata.
11. O Senhor Presidente informou a Câmara da realização da primeira reunião do Conselho da Casa Museu Padre Belo e da tomada de posse dos seus conselheiros, no dia 13 de Fevereiro de 2010. Informou ainda que a Senhora Vereadora Fernanda Massano, representa a Câmara no referido Conselho.
12. O Senhor Presidente informou a Câmara do envio do relatório e conta de gerência referente ao ano de 2009, pela Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato, documentação que se encontra à disposição de todos os membros do Executivo Municipal, podendo ser consultada nos serviços camarários.
13. O Senhor Presidente informou a Câmara do envio de ofício ao Senhor Governador Civil do distrito de Portalegre sobre a difícil situação da Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato, na sequência das recentes decisões relativas ao transporte de doentes do Concelho.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
R

Acta n.º 4/2010, de 17 de Fevereiro

14. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 15 de Fevereiro de 2010, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 1. 194. 950, 82
- Operações Não Orçamentais: € 151. 247, 62

15. O Senhor Vereador Fernando Gorgulho usou da palavra para dar conhecimento à Câmara da realização do evento desportivo de orientação que se realiza no Município do Crato, nos dias 19, 20 e 21 de Fevereiro de 2010, dando conta dos pormenores da sua programação.

16. O Senhor Vereador Fernando Gorgulho leu uma declaração intitulada "Declaração de Protesto Sobre a Continuada Conduta Indigna e Reprovável do Vereador Correia da Luz" que se anexa e faz parte integrante da Acta.

17. O Senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha usou da palavra para informar a Câmara da necessidade de arranjo dos locais de partida e chegada, nomeadamente com a aplicação de touvenant.

Disse, ainda, que não tendo nada a acrescentar à declaração lida pelo Senhor Vereador Fernando Gorgulho, entende ser despropositada pelo facto do Senhor Vereador Correia da Luz não estar presente para se defender.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 57 - Licenciamento de Obras - Eduardo Manuel Ferreira Felizardo - Projecto de arquitectura para ampliação de um prédio de habitação

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira Felizardo

Acta n.º 4/2010, de 17 de Fevereiro

Considerandos:

1. Eduardo Manuel Ferreira Felizardo, residente no Pisão, solicitando licença para ampliação de um prédio de habitação, sito na Rua da Fonte, 27, Pisão;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para ampliação de um prédio de habitação, sito na Rua da Fonte, 27, Pisão, referente ao processo de obras n.º 2/2010, em nome de Eduardo Manuel Ferreira Felizardo, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 58 – Licenciamento de Obras – Manuel de Carvalho Grilo - Projecto de arquitectura para remodelação de uma moradia

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Manuel de Carvalho Grilo, residente em Vale do Peso, solicitando licença para remodelação de uma moradia, sita na Rua Carlos Carvalho Costa, 11, Vale do Peso;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de indeferir, dando-se o prazo de 60 dias ao



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Sá

Acta n.º 4/2010, de 17 de Fevereiro

requerente para se pronunciar nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do CPA.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o indeferimento do licenciamento para remodelação de uma moradia, sita na Rua Carlos Carvalho Costa, 11, Vale do Peso, referente ao processo de obras n.º 41/2009, em nome de Manuel de Carvalho Grilo, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta, dando-se o prazo de 60 dias ao requerente para se pronunciar nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do CPA.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 59 – Licenciamento de Obras – Paula Alexandra Dinis Gonçalves – Projecto de arquitectura para demolição/ampliação de um prédio de habitação

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Paula Alexandre Dinis Gonçalves, residente no Crato, solicitando licença para demolição/ampliação de um prédio de habitação, sito no Largo da Torre, 2, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para demolição/ampliação de um prédio de habitação, sito no Largo da Torre, 2, Crato, referente ao processo de obras n.º 3/2010,



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 4/2010, de 17 de Fevereiro

em nome de Paula Alexandre Dinis Gonçalves, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 60 – Licenciamento de Obras – Vítor Manuel Libaneo Felizardo – Projecto de arquitectura para ampliação de um prédio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Vítor Manuel Libaneo Felizardo, residente nos Fortios, solicitando licença para ampliação de um prédio, sito na Rua Principal, 40, Pisão;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para ampliação de um prédio, sito na Rua Principal, 40, Pisão, referente ao processo de obras n.º 1/2010, em nome de Vítor Manuel Libaneo Felizardo, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 61 – Licenciamento de Obras – José Maria Bastos Leitão – Projecto de arquitectura para obras de ampliação

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José Maria Bastos
Leitão

Acta n.º 4/2010, de 17 de Fevereiro

Considerandos:

1. José Maria Bastos Leitão, residente em Setúbal, solicitando licença para obras de ampliação, sitas na Tapada dos Vales de Clara Luísa, Flor da Rosa;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de indeferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o indeferimento do licenciamento para obras de ampliação, sitas na Tapada dos Vales de Clara Luísa, Flor da Rosa, referente ao processo de obras n.º 36/2009, em nome de José Maria de Bastos Leitão, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 62 – Licenciamento de Obras – Adelino Maria Tomás - licença caducada a deferir – autorização para nova licença

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Adelino Maria Tomás, residente em Loures, solicitando autorização para nova licença referente à construção de um prédio de habitação, sito no Chão do Cemitério, Vale do Peso;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta, a autorização para nova licença é de deferir.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

João Carlos
Q

Acta n.º 4/2010, de 17 de Fevereiro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a autorização para nova licença, referente à construção de um prédio de habitação, sito no Chão do Cemitério, Vale do Peso, processo de obras n.º 50/2006, em nome de Adelino Maria Tomas, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 63 – Licenciamento de Obras – Junta de Freguesia de Gáfete – Projecto de arquitectura para alteração de alçado principal de um prédio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Gáfete, solicitou licença para alteração de alçado principal de um prédio, sito no Largo da Praça, Gáfete;
2. Nos termos da informação da informação Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para alteração de alçado principal de um prédio, sito no Largo da Praça, Gáfete, em nome da Junta de Freguesia de Gáfete, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira Gordo
E

Acta n.º 4/2010, de 17 de Fevereiro

Deliberação n.º 64 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Atribuição de Subsídio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a atribuição de um subsídio no valor de €1.080,00 (mil e oitenta euros), para suportar os encargos com a aquisição de uma licença de software "Porbase 5", versão 1.6, indispensável para a construção de uma base de dados concelhia, que permite a criação de um catálogo único para a biblioteca municipal e escolar;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Atribuir um subsídio no valor de €1.080,00 (mil e oitenta euros) à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, para suportar os encargos com a aquisição de uma licença de software "Porbase 5", versão 1.6, indispensável para a construção de uma base de dados concelhia, que permite a criação de um catálogo único para a biblioteca municipal e escolar.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 65 – Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição Crato – Atribuição de Subsídio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico M. B. M.
[Signature]

Acta n.º 4/2010, de 17 de Fevereiro

Considerandos:

1. A Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a atribuição de um subsídio no valor de €1.260,00 (mil duzentos e sessenta euros), para suportar os encargos com a aquisição de aquecedores;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Atribuir um subsídio no valor de €1.260,00 (mil duzentos e sessenta euros) à Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição Crato para suportar os encargos com a aquisição de aquecedores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 66 - Futebol Clube do Crato - Adiantamento de Subsídio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Futebol Clube do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o adiantamento imediato do subsídio atribuído pela Câmara Municipal, referente aos meses de Maio e Junho de 2010, uma vez que se encontra com problemas de tesouraria;
2. Pela deliberação n.º 295, Acta 18/2009, a Câmara Municipal aprovou a atribuição de um subsídio de €5.000,00 (cinco mil euros) mensais, entre Julho de 2009 a Junho de 2010, inclusive, ao Futebol Clube do Crato.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco
Q

Acta n.º 4/2010, de 17 de Fevereiro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a antecipação do pagamento ao Futebol Clube do Crato do subsídio referente aos meses de Maio e Junho de 2010, no valor total de €10.000 (dez mil euros).

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 67 – Futebol Clube do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Futebol Clube do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro para suportar as despesas com a manutenção do seu site e aquisição do software de gestão de sócios;
2. Remete para o efeito o orçamento da empresa Zion – Gestão de Serviços Informáticos, Lda., no valor de €1.939,00 (mil novecentos e trinta e nove euros);
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Atribuir um subsídio no valor de €1.939,00 (mil novecentos e trinta e nove euros) ao Futebol Clube do Crato para fazer face às despesas inerentes com a manutenção do seu site e aquisição do software de gestão de sócios.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 68 - Freguesia de Aldeia da Mata – Pedido de Apoio – Ratificação



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Acta n.º 4/2010, de 17 de Fevereiro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Aldeia da Mata realizou, no passado dia 13 de Fevereiro de 2010, a sua "IX Prova de Vinhos";
2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio para a animação musical, bem como a cedência de palco e 160 canecas de barro alusivas ao evento;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio cedido à Junta de Freguesia de Aldeia da Mata, traduzido na cedência de palco, 160 canecas de barro, bem como apoio para a animação musical da "IX Prova dos Vinhos", que decorreu no passado dia 13 de Fevereiro de 2010.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 69 - Liga Portuguesa Contra o Cancro (Núcleo Regional do Sul) – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Um Dia Pela Vida – Liga Portuguesa Contra o Cancro vai realizar um evento denominado "Sopas de Ajuda", promovido por um grupo de pessoas de Portalegre, a realizar no dia 20 de Fevereiro de 2010, tendo como objectivo a angariação de fundos, bem como a valorização



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José António
Q

Acta n.º 4/2010, de 17 de Fevereiro

e promoção dos nossos produtos, restaurantes e preparações marcadamente alentejanas;

2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de 300 tigelas, em barro, com a menção "Sopas de Ajuda - 20.02.2010".

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Apoiar a Liga Portuguesa Contra o Cancro com a cedência de 300 tigelas, em barro, com a menção "Sopas de Ajuda - 20.02.2010".

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 70 - Associação Portuguesa dos Limitados da Voz - Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Portuguesa de Limitados da Voz, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social e de Utilidade Pública, que complementa a meritória actividade desenvolvida pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, ao nível do apoio incondicional e permanente aos doentes oncológicos privados de laringe;
2. Para melhorar a sua missão de servir a comunidade e o doente laringectomizado solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a atribuição de um subsídio.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Atribuir um subsídio no valor de €100,00 (cem euros) à Associação Portuguesa de Limitados da Voz para melhorar a sua missão de servir a comunidade e o doente laringectomizado.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira Gordo
Q

Acta n.º 4/2010, de 17 de Fevereiro

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 71 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na impressão a cores de 150 exemplares de jornais escolares;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Apoiar a EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo com a impressão a cores de 150 exemplares de jornais escolares.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 72 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de Apoio – Ratificação

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de sistema de som, para realização de uma



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José Amândio
[Signature]

Acta n.º 4/2010, de 17 de Fevereiro

actividade relacionada com o Carnaval, no dia 10 de Fevereiro, em Gáfete;

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio cedido à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, traduzido na cedência de sistema de som, para realização de uma actividade relacionada com o Carnaval, que decorreu no passado dia 10 de Fevereiro, em Gáfete.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade

Deliberação n.º 73 - EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de Apoio – Ratificação

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de aparelhagem de som, para realização de um desfile de Carnaval, no dia 12 de Fevereiro de 2010;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio cedido à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco
Albino

Acta n.º 4/2010, de 17 de Fevereiro

traduzido na cedência de uma aparelhagem de som, para realização de um desfile de Carnaval, que decorreu no passado dia 12 de Fevereiro de 2010.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 74 – Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense – Pedido de Apoio – Ratificação

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de equipamento de som, para a realização das matines de Carnaval, nos dias 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2010;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio cedido ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, traduzido na cedência de equipamento de som, para realização das matines de Carnaval, que decorreram nos dias 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2010.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 75 - Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de Transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Q

Acta n.º 4/2010, de 17 de Fevereiro

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, tendo em vista a realização de uma visita de estudo a Beja, para participação dos alunos no "1.º Congresso de Turismo do Alto Alentejo" nos dias 26 e 27 de Março de 2010;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

A cedência de transporte à Escola Profissional Agostinho Roseta, a título gratuito, tendo em vista a realização de uma visita de estudo a Beja, para participação dos alunos no "1.º Congresso de Turismo do Alto Alentejo" nos dias 26 e 27 de Março de 2010.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 76 – Turismo do Alentejo, E.R.T. – Pedido de Auditório – Ratificação

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Turismo do Alentejo, E.R.T. solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do auditório municipal, para realização de uma reunião com agentes do sector do turismo, que decorreu no passado dia 12 de Fevereiro de 2010;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Manuela Trovão
[Signature]

Acta n.º 4/2010, de 17 de Fevereiro

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio cedido à Turismo do Alentejo, E.R.T., traduzido na cedência do auditório municipal para a realização de uma reunião com agentes do sector do turismo, que decorreu no passado dia 12 de Fevereiro de 2010.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 77 – Manuela Trovão – Emissão de Parecer

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Manuela Trovão, solicitadora, portadora da cédula profissional n.º 3639, com escritório na Rua Infante D. Fernando, Lote 9, r/ch A, Batalha, requereu, nos termos e para os efeitos do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à ampliação do número de compartes para efeitos de registo predial na conservatória, em relação ao prédio rústico denominado "Herdade do Chamorro", sito na freguesia de Aldeia da Mata, concelho do Crato, inscrito na matriz sob o art. 6, secção "H", descrito na Conservatória do Registo Predial do Crato sob o n.º 509/19970310, cujo dono e legítimo possuidor é a senhora Maria Isabel da Conceição Cerejo Lucas;
2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 10 de Fevereiro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, a Câmara Municipal poderá emitir parecer favorável à pretensão da requerente, uma vez que do acto não resulta o



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Tramitado
Q

Acta n.º 4/2010, de 17 de Fevereiro

parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos e para os efeitos do n.º 2, artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

A emissão de parecer favorável à pretensão da requerente nos termos e com os fundamentos constantes da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 10 de Fevereiro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 78 – Instituto Nacional de Estatística – Compensação dos Encargos

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Instituto Nacional de Estatística solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o pagamento da factura n.º 20090052, no valor de €156,01 (cento e cinquenta euros e um cêntimo) referente às reuniões do executivo municipal dos dias 26 de Outubro e 4 de Novembro de 2009, em que esteve presente o seu funcionário João Manuel Ferreira Farinha, Vereador em Regime de Não Permanência da Câmara Municipal do Crato;
2. De acordo do n.º 3, artigo 2.º da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho (Estatuto dos Eleitos Locais) os Vereadores em Regime de Não Permanência são dispensados das suas actividades profissionais, mediante aviso antecipado à entidade empregadora, para o exercício de actividades no respectivo órgão até 32 horas semanais;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Farinha
[Signature]

Acta n.º 4/2010, de 17 de Fevereiro

3. De conformidade com o n.º 5, artigo 2.º da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho (Estatuto dos Eleitos Locais) as entidades empregadoras têm direito à compensação dos encargos resultantes das dispensas;
4. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 18 de Janeiro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o Instituto Nacional de Estatística, na qualidade de entidade empregadora do Vereador em Regime de Não Permanência, Senhor João Manuel Ferreira Farinha, tem direito à compensação dos encargos resultantes das dispensas para efeitos da sua presença nas reuniões do executivo municipal, realizadas a 26 de Outubro e 4 de Novembro de 2009.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

O pagamento da factura n.º 20090052, no valor de €156,01 (cento e cinquenta euros e um cêntimos), emitida pelo Instituto Nacional de Estatística, referente às reuniões do executivo municipal dos dias 26 de Outubro e 4 de Novembro de 2009, em que esteve presente o seu funcionário João Manuel Ferreira Farinha, Vereador em Regime de Não Permanência da Câmara Municipal do Crato, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 18 de Janeiro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

O Senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha pediu escusa na discussão e votação de proposta por lhe dizer directamente respeito apesar do seu teor decorrer da aplicação da Lei.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 79 – Atribuição de Prémio Valor Escolar Referente ao Ano 2008/2009



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frasco Belo
Q

Acta n.º 4/2010, de 17 de Fevereiro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos do ponto 6.º do Normativo para Atribuição de Prémios Escolares, nos prémios têm periodicidade anual, mediante a apresentação à Câmara Municipal do Crato pelo Conselho Executivo da Escola Básica Integrada do Crato, no início do ano escolar, do interesse da sua atribuição;
2. De conformidade com a informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 8 de Fevereiro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta e de acordo com a proposta da Comissão Especializada da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, anexa e parte integrante da presente proposta, a atribuição do prémio de valor escolar referente ao ano 2008/2009 ao aluno Fábio André Belo Lopes.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Atribuir o prémio de valor escolar referente ao ano de 2008/2009 ao aluno Fábio André Belo Lopes, de conformidade com a proposta da Comissão Especializada da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, anexa e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 80 – Constituição da Comissão Municipal de Trânsito

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos do artigo 18, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro é da competência dos órgãos municipais o planeamento,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
11

Acta n.º 4/2010, de 17 de Fevereiro

a gestão e a realização de investimentos na rede viária de âmbito Municipal, bem como na rede de transportes;

2. Tendo o ordenamento do trânsito no concelho implicações directas no quotidiano das pessoas é aconselhável o envolvimento alargado das instituições, nas decisões que lhes dizem respeito, nomeadamente em órgão consultivo a constituir para o efeito;
3. Esta participação deverá concretizar-se em comissão municipal que integre representantes de instituições que, pela sua missão e actividade, permitam a apreciação qualificada sobre alterações de trânsito, sinalética específica, ou outros assuntos relacionados, bem como a emissão de pareceres fundamentados que habilitem a decisão camarária.
4. Competirá, assim à Comissão Municipal de Trânsito:
 - a) Diagnosticar e propor soluções para os diversos problemas que se prendem com o trânsito no concelho;
 - b) Sugerir a tomada de medidas e alterações julgadas por convenientes para a concretização dos objectivos previstos;
 - c) Apreciar pedidos de sinalização, pedidos de colocação de sinais de estacionamento, apresentar projectos de instalação e substituição de sinalização vertical e horizontal;
 - d) Dar parecer sobre requerimentos e processos relativos a circulação e estacionamento;
 - e) Propor ou avaliar a atribuição de espaços de estacionamento reservado a deficientes;
 - h) Propor a marcação dos parques de estacionamento.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Constituir uma Comissão Municipal de Trânsito com a seguinte composição:

- a) O Eleito da Câmara Municipal responsável pelo Pelouro do Trânsito;
- b) Um representante da Assembleia Municipal do Crato;
- c) Os Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Josefa Alves
Q

Acta n.º 4/2010, de 17 de Fevereiro

- d) Os Comandantes dos Postos da Guarda Nacional Republicana de Crato e de Gáfete;
- e) Um representante da Associação dos Bombeiros Voluntários do Crato;
- f) Um representante dos taxistas de cada freguesia do Concelho;
- g) Um representante da Escola de Condução existente no Concelho;
- h) Um representante da Rodoviária do Alentejo.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 81 – Comemorações do Dia Internacional da Mulher

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O dia 8 de Março foi adoptado pelas Nações Unidas como o "Dia Internacional da Mulher", para lembrar tanto as conquistas sociais, políticas e económicas das mulheres como as discriminações e violências a que muitas mulheres estão ainda sujeitas no Mundo. Esta data evoca o dia 8 de Março de 1857, quando teve lugar aquela que terá sido, em todo o Mundo, uma das primeiras acções de luta organizadas por mulheres trabalhadoras. Centenas de mulheres das fábricas de vestuário e têxteis de Nova Iorque iniciaram uma marcha de protesto contra os baixos salários, o período de 12 horas diárias e as más condições de trabalho. A manifestação foi violentamente dispersada pela polícia, tendo 129 operárias morrido queimadas num ataque incendiário contra as instalações fabris onde se encontravam barricadas.
2. Hoje, na maioria dos países desenvolvidos, as mulheres estão integradas em todos os ramos profissionais, afirmando a sua integração na sociedade, conquistando espaço e ajudando a



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda
10

Acta n.º 4/2010, de 17 de Fevereiro

construir um mundo sem discriminações onde homens e mulheres se completam na busca de um bem-estar conjunto. Comemora-se o "Dia Internacional da Mulher", em sinal de apreço pelas lutas encetadas contra a discriminação e pela igualdade de direitos entre sexos;

3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea f), n.º 2, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, realizar, sob sua organização, responsabilidade e provisão de custos as comemorações do "Dia Internacional da Mulher";

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Assumir a organização e as despesas das comemorações do "Dia Internacional da Mulher", em 2010, com a realização de actividades diversificadas;
2. Mandatar a Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano para os contactos e decisões sobre todos os aspectos organizativos e financeiros, nomeadamente autorização de despesa, relacionados com as citadas comemorações do "Dia Internacional da Mulher".

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 82 – Ajustes Directos

Pelo senhor Presidente foi proposto a ratificação dos ajustes directos referentes ao diverso material, adquirido no período compreendido entre 30 de Janeiro a 12 de Fevereiro de 2010, no montante de €18.921,21 (dezoito mil novecentos e vinte e um cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente proposta.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira Farinha
Q

Acta n.º 4/2010, de 17 de Fevereiro

A ratificação dos ajustes directos foi aprovada, por maioria, com uma abstenção do senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 83 – Diário da Despesa

Pelo senhor Presidente foi proposto a ratificação do diário da despesa presente à Câmara, como habitualmente, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 610 a 667, no período compreendido entre 1 a 12 de Fevereiro de 2010, no montante de €68.122,24 (sessenta e oito mil cento e vinte e dois euros e vinte e quatro cêntimo).

A ratificação do diário da despesa foi aprovada, por maioria, com uma abstenção do senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

No período aberto ao público interveio o Senhor José Filipe da Conceição Carrilho que colocou as seguintes questões:

- 1 – Perguntou se foi ou não adquirido terreno pela Câmara Municipal para construção de habitação social destinado à etnia cigana;**
- 2 – Solicitou a publicação das Actas das reuniões de Câmara na Internet;**
- 3 – Solicitou a informação pública das contas de eventos municipais como por exemplo "Crato por Quatro" e a "Festa da Passagem do Ano".**

O Senhor presidente esclareceu desconhecer se foi ou não adquirido algum terreno destinado a famílias de etnia cigana.

Sobre este assunto o Senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha informou que havia terreno e um plano acordado com o Instituto



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 4/2010, de 17 de Fevereiro

Nacional de Habitação para construção de habitação social para etnia cigana. Informou, ainda, que o financiamento para a construção destes 20 fogos estava aprovado por este Instituto.

O Senhor Presidente informou saber que em Junho de 2009 tinha sido assinado pelo anterior Presidente da Câmara um protocolo para a construção de vinte fogos, cuja execução deveria estar, na sua maioria, concluída até ao fim desse ano. Destes fogos, 12 destinavam-se a famílias de etnia cigana.

Relativamente à publicação das Actas na Internet, bem como outra informação útil, nomeadamente prestação de contas relativas aos eventos municipais, e informação das Juntas de Freguesia, o Senhor Presidente informou estar a decorrer candidatura para a actualização e reformulação global do site oficial da Câmara, cuja execução será em breve.

Deliberação n.º 84 – Votação da Acta

Finalmente, após a sua leitura integral deliberou a Câmara aprovar a acta desta sessão nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por unanimidade.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Dezassete Horas**.

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Torosa Ribeiro
Maria José Esteves Gomes da Costa

CRATO - 22 a 22
O Presidente da C
Fernando

17.02.20

DECLARAÇÃO DE PROTESTO SOBRE A CONTINUADA CONDUTA INDIGNA E REPROVÁVEL DO VEREADOR JOSÉ COREIA DA LUZ

Crato, 17 de Fevereiro de 2010

Os Vereadores em Regime de Permanência da Câmara Municipal do Crato Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano, não podem deixar de denunciar e condenar a conduta indigna e reprovável assumida reiteradas vezes, pelo Vereador José Correia da Luz, nas reuniões de Câmara Municipal, que pode ser confirmada pelos Munícipes que têm assistido às mesmas, traduzida nomeadamente:

1. Insiste em mencionar que é interrompido pelo sr. Presidente da Câmara quando no uso da palavra, embora seja precisamente o contrário. É o Vereador José Correia da Luz quem interrompe inusitadamente o sr. Presidente da Câmara Municipal em tom de voz acima do normal e com modos absolutamente reprováveis.
2. Usa e abusa não só da linguagem que escolhe quando se dirige ao sr. Presidente da Câmara como foge permanentemente aos assuntos em discussão, para num estilo sobejamente conhecido, provocar e ofender o Presidente da Câmara e os Vereadores em Regime de Permanência.
3. Não há ninguém que esteja disponível para continuar a suportar os insultos continuados do vereador José Correia da Luz ao sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Teresa Ribeiro que para além de ofensivos ao bom nome do Presidente da Câmara é igualmente ofensivo aos restantes Vereadores e a todos aqueles que livremente no uso dos seus direitos de cidadania entendem assistir às

reuniões de Câmara que são todas públicas por decisão do actual Presidente de Câmara e que ninguém tem o direito de criar um clima de tensão insustentável através de uma linguagem ofensiva, despropositada, senão mesmo grosseira, por não aceitar que as suas propostas vinguem.

4. É inaceitável que por tudo e por nada o vereador José Correia da Luz se dirija ao presidente da Câmara afirmando: **“ o sr. é um Fascista, um Ditador, o sr. é Vil, é Reles o sr. é Ordinário.”**

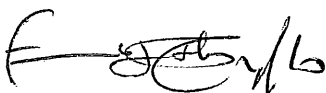
Não satisfeito com a linguagem ofensiva o vereador Correia da Luz acusa o Sr. Presidente perante todas as pessoas presentes na Reunião da Câmara Municipal, vereadores, funcionários e eleitores fazendo afirmações: **“ O sr. intimida, coage, persegue e manda perseguir as pessoas”**.

Sendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. João Teresa Ribeiro, obrigado a interromper as Reuniões da Câmara Municipal por diversas vezes.

5. Esta conduta continuada não dignifica o Orgão Colegial Câmara Municipal do Crato, nem nos parece que o vereador José Correia da Luz esteja a honrar os compromissos que assumiu para com os eleitores que votaram em si, nem no acto de tomada de posse em 23 de Outubro de 2009.

Crato, 17 de Fevereiro de 2010

Os Vereadores



Fernando Jesus Santos Gorgulho



Fernanda de Lurdes Pinto Massano

Anexo - 2 à ACT
O Presidente da Câmara
José Manuel
17.02.2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 4/2010, de 17 de Fevereiro

Ponto de Antes da Ordem do Dia

João Manuel Ferreira Farinha, vereador em regime de não permanência, vem dizer à Câmara Municipal que é do seu conhecimento pessoal que o vereador José Correia da Luz se encontra impossibilitado de comparecer à reunião da presente data em cima identificada para que foi convocado em virtude de doença.

Para o efeito junta fotocópia do competente atestado médico. Assim, deve a falta ser justificada, de acordo com a lei.

O vereador da Câmara Municipal do Crato em regime de não permanência


a) João Manuel Ferreira Farinha